

14 — Os candidatos excluídos serão notificados, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — Dr. José Pedro Machado Matos Teixeira, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, técnica superior.

2.º Dr. João Manuel Amaral Esteves, vereador em regime de permanência.

Vogais suplentes:

1.º Martinho Pereira Araújo, vereador em regime de permanência.

2.º Dr. Faustino Gomes Soares, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Concurso II:

Presidente — Dr. João Manuel Amaral Esteves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, técnica superior.

2.º Engenheira Maria Isabel Pereira Dantas, técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º Martinho Pereira Araújo, vereador em regime de permanência.

2.º Dr. Faustino Gomes Soares, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

16 — Quota de emprego para as pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

17 — Para o cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

261102533

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### Aviso n.º 12 081/2007

#### Loteamento urbano — Emparcelamento

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 6 de Fevereiro de 2007, foi concedido o alvará de loteamento para o emparcelamento n.º 4/2007, requerido pela Casa do Povo da Cerdeira e Moura da Serra, com sede no lugar e freguesia de Cerdeira.

O emparcelamento incide sobre os prédios sítos no lugar e freguesia de Cerdeira, deste concelho, registados na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os n.ºs 00727/031029 e 00384/941219 da respectiva freguesia, respeita o disposto no Plano Director Municipal e destina-se à constituição de um só lote com a área de 1789 m<sup>2</sup> destinado a equipamento social, composto por dois pisos, com área de implantação de 1136,60 m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 2298,60 m<sup>2</sup>.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado no *Diário da República* e num dos jornais da região.

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

261102533

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

### Aviso n.º 12 082/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — estagiário (não adjectivados)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, e usando da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para dois técnicos superiores de 2.ª classe — estagiários pertencente ao grupo profissional técnico superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas consultas na BEP em 4 de Junho do ano em curso e emitidas pela DGAP, pelos ofícios n.ºs 4588 e 4589, de 6 de Junho, as declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil para os lugares pretendidos postos a concurso.

O concurso é aberto nas seguintes condições:

Concurso referência I — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — engenheiro civil;

Concurso referência II — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — comunicação social.

1 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Este deve declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

2 — O concurso é valido para as vagas anunciadas, cessando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área do município de Armamar.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (caracterização genérica).

5 — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo da função pública, fixado em € 1048,87, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Engenharia Civil, concurso referência I, e licenciatura em Comunicação Social, concurso referência II, conforme dispõe a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — A prova teórica de conhecimentos gerais e específicos terá a forma escrita, com a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as matérias constantes nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações (regime de férias, faltas e licenças); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo — CPA); Decreto-Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa); Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (finanças locais); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (modernização administrativa); Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL), e suas alterações; Constituição da República Portuguesa (actualizada à 7.ª Revisão Constitucional/2005); Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho (Sistema